



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 467/12

Contrato n.º **441/2014**

Processo Administrativo N.º 23.322/2014 – anexado ao 18.378/12 - dispensa locação

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO, JULIANA SPADOTO VERONEZ, ANDRE ANTONIO SPADOTTO**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EVENTOS RECREATIVOS E LÚDICOS PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “PROF. NAIR PERES SARTORI”**

Aditamento: Inclui os Herdeiros como locadores, prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação mensal para R\$ 587,13 (quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º. 100, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 9.934.279-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 195.461.918-92, residente em Botucatu/SP; **JULIANA SPADOTO VERONEZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 23.010.644-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 265.963.058-56, residente em Botucatu/SP; **ANDRE ANTONIO SPADOTTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 33.008.039-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 274.564.428-94, residente em Botucatu/SP; doravante simplesmente designado **LOCADORES**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de agosto de 2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n.º. 23.322/2014 -Anexado ao de n.º. 18.378/12, aditando-se os locadores com a inclusão dos herdeiros, devido ao falecimento do proprietário do imóvel Sra. ANTONIO SPADOTTO, com fundamento no art. 10 da Lei do Inquilinato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda, prorrogam o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **08 de agosto de 2.014 a 07 de agosto de 2.015**, com valor mensal a vigorar para referido período de R\$ 587,13 (quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Botucatu, \_\_\_\_\_ de 05 SET 2014 de 2.014.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**

**JULIANA SPADOTO VERONEZ**

**ANDRÉ ANTONIO SPADOTTO**

Testemunhas:

1ª   
\_\_\_\_\_  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165 2

2ª   
\_\_\_\_\_  
**Danilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6